



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 104/2026

Convoca, **para verificação fenotípica**, candidatos suplentes, concorrentes no processo seletivo **Vestibular/UESB 2026**, para o primeiro período letivo, na modalidade de concorrência “cota étnico-racial” (vagas reservadas à população negra), classificados de acordo com as vagas constatadas e conforme o atendimento à Chamada para composição de Cadastro de Reserva, nos termos do **Edital UESB nº 074/2026**.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016 e Nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, assim como pelas disposições do Edital de Chamada de Cadastro de Reserva do Vestibular/Uesb 2026, Edital nº 074/2026, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 18 de março de 2026, em especial seu art. 12:

Art. 12 No caso de constatação de vaga, na modalidade de concorrência reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva **somente será homologada após convocação do candidato para verificação fenotípica, a ser efetuada por Comissão de Heteroidentificação**, nos termos da Resolução Consepe nº 50/2023, arts. 9º, 10, 11, 12 e 13, e Portaria Uesb nº 33/2025, publicada no D.O.E. no dia 28 de janeiro de 2025, estando a matrícula condicionada à validação de sua autodeclaração de identidade étnicoracial pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

Parágrafo Único. As vagas referentes à modalidade de concorrência “Reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial)” destinam-se a pessoas pertencentes à população negra, entendidas como aquelas que apresentam características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que elas são socialmente reconhecidas como negras (pretas ou pardas), não sendo aceitas

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

como justificativas, para fundamentar a autodeclaração apresentada pelo candidato, alegação de antepassados ou parentes colaterais com traços fenotípicos associados à população negra.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos suplentes, modalidade de concorrência “reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial)”, elencados nos **Anexos de I a III do presente Edital**, classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso de graduação pelo Concurso Vestibular Uesb 2026, período letivo 2026.1, após inscrição em Cadastro de Reserva, nos termos do Edital Uesb nº 074/2026, **para verificação fenotípica, a ser efetuada por Comissão de Heteroidentificação**, nos termos da Resolução Consepe nº 50/2023, arts. 9º, 10, 11, 12 e 13, e conforme Portaria de Designação nº 025/2026, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 21 de janeiro de 2026, estando a homologação da matrícula condicionada à validação de sua autodeclaração de identidade étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

Art. 2º Os candidatos elencados nos Anexos de I a III do presente Edital deverão comparecer para a verificação referida no artigo anterior do presente Edital, no *campus* em que se encontra instalado o curso para o qual concorreu no Concurso Vestibular Uesb 2026, conforme, nos **dias 30 e 31 de março de 2026**, conforme indicações de local e horário apresentadas abaixo:

- I. *Campus* de Vitória da Conquista:
 - a) Local: Módulo Antônio Luis Santos (Luisão), Auditório 2;
 - b) Horário: 14h às 17h;
- II. *Campus* de Jequié:
 - a) Local: Anfiteatro Manoel Sarmentoo, Salas 07 e 08;
 - b) Horário: 14h às 17h;
- III. *Campus* de Itapetinga:
 - a) Local: Módulo de Educação, Auditório;
 - b) Horário: 14h às 17h;

Art. 3º As Comissões de Heteroidentificação, sendo 01 (uma) por *campus*, serão compostas por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, obedecerão o regulamento estabelecido na Portaria nº 33/2025.

Art. 4º O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

processos seletivos para estudantes, será efetuado de forma exclusivamente presencial, sendo obrigatória a presença do candidato convocado sob pena de perda do direito à matrícula no curso para o qual foi classificado.

Art. 5º O candidato convocado para o processo de heteroidentificação deverá portar documento de identidade original, com foto, e, no início de sua sessão, assinar, obrigatoriamente, Termo de Comparecimento e nova autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

Art. 6º Durante o processo de heteroidentificação será vedado, ao candidato convocado, o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro de suas características fenotípicas.

Art. 7º Será vedado aos candidatos, durante o processo de heteroidentificação, o uso de aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados até que a Comissão responsável pelo processo declare o mesmo encerrado.

Art. 8º O processo de heteroidentificação será filmado e fotografado, devendo o candidato, ao início da sessão, declarar sua concordância com a filmagem e com o registro fotográfico, no próprio Termo de Comparecimento.

Parágrafo único. O candidato convocado que se recusar a declarar concordância com a filmagem/registro fotográfico do processo de heteroidentificação, nos termos do *caput*, estará, automaticamente, renunciando ao direito de interpor recurso ou questionar o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

Art. 9º Os vídeos com as filmagens e os registros fotográficos do processo de heteroidentificação serão utilizados como instrumentos, no caso de recursos, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação e, após, permanecerão sob a guarda da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil da Uesb (Proapa) e/ou da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), e somente poderão ser utilizados para as finalidades previstas neste Edital.

Art. 10º No caso de interposição de recursos contra o resultado do processo de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra realizado pela Comissão regular de Heteroidentificação, haverá novo julgamento, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação que utilizará os registros filmicos e fotográficos referidos no Art. 8º deste Edital, sendo dispensada a presença do candidato recorrente, na sessão de julgamento.

Art. 11º Os procedimentos a serem adotados no processo de

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

heteroidentificação visam fornecer à Comissão elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelo candidato, de pertencimento à população negra, adotando como critério exclusivo a análise das características fenotípicas do mesmo.

Art. 12 Entende-se, neste Edital, como atributos fenótipos o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição do candidato como pertencente à população negra (pretos ou pardos).

Art. 13 Não serão considerados, para fins da avaliação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, critérios relativos à ascendência ou colateralidade familiar do estudante, bem como quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens ou certidões, referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em certames de acesso a vagas em estabelecimentos dos diferentes sistemas de ensino vigentes no País.

Art. 14 Os resultados das avaliações das Comissões de Heteroidentificação deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa), que adotará as providências cabíveis, de acordo com a decisão da Comissão.

Art. 15 Os resultados das avaliações das Comissões de Heteroidentificação serão informados na página da Uesb, na *internet* (www.uesb.br), e publicados no DOE, para os devidos fins.

Art. 16 Nos casos de decisão da Comissão de Heteroidentificação favorável à validação da autodeclaração do candidato, a Proapa deverá encaminhar informação para a Reitoria, para que seja homologada a matrícula do estudante.

Artigo 17 Nos casos de decisão da Comissão de Heteroidentificação contrária à validação da autodeclaração, os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso através do email proapa@uesb.edu.br, desde que tenham comparecido à sessão para realização do processo de heteroidentificação e declarado sua concordância com a filmagem e o registro fotográfico da mesma, e terão direito a uma nova avaliação, a ser realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

Art. 18 Os procedimentos a serem adotados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, no caso de interposição de recursos, obedecerão o disposto nos **arts. 9º e 10º deste Edital**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 19 Nos casos em que a decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação acolher o recurso do candidato e decidir pela validação de sua autodeclaração, a Proapa deverá adotar os encaminhamentos previstos nos **arts. 14 a 16 deste Edital**.

Art. 20 Nos casos em que a decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação não acolher o recurso, mantendo o posicionamento da Comissão de Heteroidentificação, o candidato será considerado inapto para ocupação de vaga reservada à população negra e não terá sua matrícula homologada.

Art. 21 A não validação da autodeclaração do candidato, nos termos dos **arts. 17 e 20 deste Edital**, não configura ato discriminatório de qualquer natureza, significando, tão somente, que a autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e que o candidato não demonstrou os requisitos necessários para acesso às vagas reservadas, nos cursos de Graduação da Uesb, às pessoas pertencentes à população negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 22 O candidato da modalidade étnico-racial que não comparecer ou tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação não terá a sua matrícula homologada e perderá o direito à vaga.

Art. 23. Os casos omissos e as situações não previstas neste Instrumento, relativos ao processo de heteroidentificação, serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil, em articulação com a Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 24 Compõem o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I:** Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb, Vestibular 2026, **período letivo 2026.1**, e convocados para verificação fenotípica e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra, no **campus de Vitória da Conquista**;
- b) **Anexo II:** Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb, Vestibular 2026, **período letivo 2026.1**, e convocados para verificação fenotípica e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra, no **campus de Jequié**;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) **Anexo III:** Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb, Vestibular 2026, **período letivo 2026.1**, e convocados para verificação fenotípica e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra, no **campus de Itapetinga**;

Art. 25 Os Anexos I a III encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 27 de março de 2026

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 104/2026

**Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”,
para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb,
Vestibular 2026, período letivo 2026.1, e convocados para verificação fenotípica
e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra**

Campus de Vitória da Conquista

NOME	CURSO	TURNO
ANA CAROLINA DA SILVA MATOS	C. BIOLÓGICAS BACH.	DIURNO
ANA LUIZA EVANGELISTA OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGIA	MATUTINO
ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
EDUARDA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
JAMILLE DE OLIVEIRA SILVA	LETRAS MODERNAS	VESPERTINO
MARIA LINA SILVA MACEDO	HISTÓRIA	NOTURNO
RICHARD SOUZA SANTOS	C. CONTÁBEIS	NOTURNO
RIGMA ELAINE SANTOS SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 104/2026

**Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”,
para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb,
Vestibular 2026, período letivo 2026.1, e convocados para verificação fenotípica
e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra**

Campus de Jequié

NOME	CURSO	TURNO
ANDRESSA SANTOS COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL
CAROLINE SANTOS SILVA	ODONTOLOGIA	INTEGRAL
HIAGO ASSIS DE SOUZA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	INTEGRAL
MIGUEL SANTOS BARBOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 104/2026

**Candidatos classificados, modalidade de concorrência “cota étnico-racial”,
para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb,
Vestibular 2026, período letivo 2026.1, e convocados para verificação fenotípica
e avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra**

Campus de Itapetinga

NOME	CURSO	TURNO
DANILO RAMOS SANTANA	ENGENHARIA AMBIENTAL	DIURNO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600